



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI N.º 03 DE 14-03-77

Lei N.º 013/2005.

DÁ NOMES A LOGRADOUROS
PÚBLICOS NESTA CIDADE DE
VÁRZEA - PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; faço saber que a Câmara de Vereadores de Várzea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Néri de Medeiros (Zé Osório) a Via Pública que inicia no Poço Artesiano às margens da Rodovia PB 233, seguindo até o Loteamento Alzira Rosa de Figueiredo nesta cidade;

Art. 2º - Fica denominada CASA DA FAMÍLIA "MARIA GOMES DE ARAÚJO", o recinto onde funcionam as Coordenações dos Programas Sociais deste Município localizada na Rua Manoel Dantas de Medeiros 117, no Centro desta cidade;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea - PB, em 20 de outubro de
2005.


Waldemar Marinho Filho
PREFEITO